



ALTERAÇÃO DO EDITAL N° 157/2025/PVZN

PROCESSO SEI N° 23243.011674/2025-49

DOCUMENTO SEI N° 2864896

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.149/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966311), publicada no [DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 dezembro de 2015, art. 65 da [Resolução 58/2016/CONSUP](#) (Regimento Interno do Campus Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.012649/2025-82, tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.011674/2025-49, por intermédio do Departamento de Extensão (Depex), **torna pública a alteração do Edital nº 157/2025/PVZN - CGAB/IFRO**, de 3 de novembro de 2025, que visa a seleção interna de Projetos de Extensão com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada) e bolsas, exclusivamente para a realização de Eventos Institucionais e Projetos de Extensão no âmbito do Campus Porto Velho Zona Norte, mediante disponibilidade orçamentária, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

1. DO ORÇAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

1.1. O presente Edital contemplará um valor global de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)** (rubrica / natureza de despesa 339020) de taxa de bancada a serem distribuídos entre as propostas aprovadas para aquisição de material de custeio, que serão rateados, entre os projetos selecionados e aprovados, respeitando o limite orçamentário por projeto (individual).

2. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS AOS DISCENTES

2.1. Não haverá bolsas para discentes.

3. DA TAXA DE BANCADA

3.1. Serão selecionadas até 2 (duas) propostas, que serão fomentadas da conforme disposto no Quadro 1.

Quadro 1 — Modalidade e valores

| MODALIDADE | TAXA DE BANCADA | Nº DE PROPOSTAS SELECIONADAS |
|--------------------------------|--|--|
| Atividade de extensão / evento | Até R\$ 3.000,00 (três mil reais) por projeto/evento | 2 Atividades de extensão conforme item 3 |
| VALOR TOTAL DO EDITAL | R\$ 6.000,00 | |

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1. O período para submissão de propostas será até às 23h59min do dia 8 de dezembro de 2025.

5. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1. As etapas deste Edital ocorrerão conforme o Cronograma disposto no Quadro 2.

Quadro 2 — Cronograma

| ETAPAS | DATA | LOCAL |
|-------------------------|------|-------|
| Proposta / Submissão da | | |

| | | |
|---|---|--|
| Inscrição/Submissão de propostas no SUAP | Até 8/12/2025 | SUAP |
| Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições | 9/12/2025 | SUAP e site do IFRO (página do <i>campus</i>) |
| Interposição de recursos em face do Resultado Preliminar das Inscrições | 10/12/2025 | SUAP |
| Resultados dos Recursos (se houver) | 11/12/2025 | SUAP e site do IFRO (página do <i>campus</i>) |
| Avaliação dos projetos pela Comissão | até 12/12/2025 | SUAP |
| Resultado Preliminar dos projetos | 15/12/2025 | SUAP e site do IFRO (página do <i>campus</i>) |
| Interposição de Recursos em face do Resultado Preliminar | 16/12/2025 | SUAP |
| Resultado dos Recursos (se houver) e Resultado Final | 17/12/2025 | SUAP e site do IFRO (página do <i>campus</i>) |
| Liberação da taxa de bancada aos coordenadores | Após a publicação do resultado definitivo, conforme a disponibilidade orçamentário-financeira | Conta bancária dos coordenadores |
| Período de vigência do projeto | Dezembro/2025 a abril de 2026 | Locais de realização dos projetos |
| Prestação de Contas do projeto | 30 dias após finalização do projeto | SUAP |
| Relatório Final do projeto | até 29/5/2026 | SUAP |



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 04/12/2025, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **2864896** e o código CRC **58E16FF5**.